



<https://www.facebook.com/FAF-ADVOGADOS/>

[geral@faf-advogados.com](mailto:geral@faf-advogados.com)

## COVID-19

# SERVIÇOS PÚBLICOS

01.Junho.2020

### RESOLUÇÃO do CONSELHO de MINISTROS n.º 40-A/2020

O presente diploma estabelece regras para a 3.ª fase do Plano de Desconfinamento, desde as **00:00H do dia 01 de Junho** de 2020 até às **23:59H do dia 14 de Junho** de 2020.

- Mantêm o **atendimento presencial por marcação**, mantendo-se a continuidade da prestação de serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com cidadãos e empresas;
- São aplicáveis as regras relativas à higiene e aos horários de atendimento.

A presente nota informativa não dispensa a consulta dos diplomas em apreço. A FAF Advogados permanecerá atenta às actualizações relativas a esta matéria, dando delas, a todos os seus clientes e parceiros, a devida e oportuna nota.